

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de carrinho para transporte de cilindro de oxigênio, destinado à movimentação interna de cilindros e insumos provenientes do Almoxarifado da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à adequada utilização do equipamento, conforme especificações técnicas e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O equipamento será fornecido conforme a descrição, especificações, características e quantidade constantes da tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho de transporte para cilindro de oxigênio, com estrutura em aço carbono, pintura eletrostática a pó, base para acomodação do cilindro e corrente de segurança. Capacidade mínima de 80 kg. Dimensões aproximadas: comprimento mínimo de 550 mm, largura mínima de 480 mm e altura mínima de 1.335 mm. Dimensões mínimas da base: 305 mm x 225 mm. Dimensões mínimas do suporte: 245 mm x 115 mm. Capacidade para transporte de 01 (um) cilindro. Equipado com rodas pneumáticas adequadas ao	01 unidade	R\$413,80	R\$413,80

	transporte e movimentação segura do cilindro.				
--	---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A adequada movimentação de cilindros de oxigênio e insumos é essencial para assegurar condições de segurança, organização e eficiência no funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, considerando a necessidade de transporte frequente desses materiais entre o Almoxarifado e os setores da unidade.

2.2. A movimentação de cilindros de oxigênio envolve materiais de peso e características que exigem cuidados específicos durante o transporte, sendo necessária a utilização de equipamento adequado para proporcionar maior estabilidade e segurança durante os deslocamentos.

2.3. A ausência de equipamento específico para essa finalidade pode aumentar o esforço físico dos servidores responsáveis pelo transporte, bem como os riscos de quedas, choques, deslocamentos inadequados e danos aos cilindros e demais materiais movimentados.

2.4. A aquisição do carrinho para transporte de cilindro de oxigênio permitirá maior praticidade e segurança na movimentação dos cilindros e insumos provenientes do Almoxarifado, contribuindo para a organização das atividades internas e para o adequado abastecimento dos setores da unidade.

2.5. Ressalta-se que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA realiza atendimento contínuo à população e depende do fornecimento e movimentação regular de materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. Dessa forma, a presente aquisição atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança na movimentação dos materiais e suporte à continuidade dos serviços prestados pela unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na aquisição de **01 (um) carrinho para transporte de cilindro de oxigênio**, destinado à movimentação interna de cilindros e insumos provenientes do Almoxarifado da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à adequada utilização do equipamento.

3.2. O equipamento deverá possuir estrutura em **aço carbono**, com **pintura eletrostática a pó**, proporcionando resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de transporte e movimentação dos cilindros.

3.3. O carrinho deverá possuir **capacidade mínima de 80 kg**, sendo destinado ao transporte de **01 (um) cilindro de oxigênio** por vez, contando com base adequada para acomodação do cilindro e **corrente de segurança** para auxiliar em sua fixação e estabilidade durante o deslocamento.

3.4. O equipamento deverá ser equipado com **rodas pneumáticas adequadas à movimentação segura do cilindro**, permitindo seu deslocamento entre o Almoxarifado e os demais setores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

3.5. A aquisição deverá contemplar o fornecimento integral do equipamento, incluindo todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários à sua adequada utilização, bem como o transporte e a entrega no local indicado pela Administração.

3.6. A solução tem como finalidade proporcionar maior segurança, praticidade e eficiência na movimentação interna de cilindros de oxigênio e insumos, reduzir o esforço físico dos servidores e contribuir para a organização e continuidade das atividades desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

3.7. A contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a forma de contratação a ser adotada, observados os requisitos legais e os procedimentos administrativos pertinentes, considerando a natureza pontual do objeto e o valor estimado da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser **novo, de primeiro uso**, de qualidade adequada à finalidade a que se destina e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O carrinho deverá possuir **estrutura em aço carbono**, com **pintura eletrostática a pó**, apresentando resistência e durabilidade compatíveis com o transporte e movimentação de cilindros de oxigênio.

4.3. O equipamento deverá possuir **capacidade mínima de 80 kg** e ser destinado ao transporte de **01 (um) cilindro de oxigênio** por vez.



4.4. O carrinho deverá possuir **base para acomodação do cilindro**, com dimensões mínimas de **305 mm x 225 mm**, proporcionando adequada sustentação durante o transporte.

4.5. O equipamento deverá possuir **suporte com dimensões mínimas de 245 mm x 115 mm**, compatível com a acomodação do cilindro.

4.6. O carrinho deverá possuir **corrente de segurança** ou sistema equivalente destinado à fixação do cilindro, proporcionando maior estabilidade e segurança durante a movimentação.

4.7. O equipamento deverá possuir dimensões mínimas de **550 mm de comprimento, 480 mm de largura e 1.335 mm de altura**, admitindo-se variações superiores, desde que não comprometam sua finalidade, funcionalidade e adequada utilização.

4.8. O carrinho deverá ser equipado com **rodas pneumáticas adequadas ao transporte e movimentação segura do cilindro**, permitindo seu deslocamento nos ambientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

4.9. A estrutura e os componentes do equipamento deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, partes cortantes, deformações ou outros elementos que possam oferecer riscos aos servidores, pacientes, acompanhantes ou demais usuários.

4.10. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e transporte do equipamento até o local indicado pela Administração, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à sua adequada utilização, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

4.11. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente montado e acompanhado de todos os componentes necessários ao seu funcionamento.

4.12. Ao final do recebimento, o equipamento deverá apresentar-se em perfeitas condições de utilização, sem danos, defeitos, deformações ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer sua segurança, resistência ou funcionalidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento do carrinho para transporte de cilindro de oxigênio deverá ser realizado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.



5.2. O equipamento deverá ser fornecido conforme as especificações, características e quantitativo constantes neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, incluindo estrutura em aço carbono, pintura eletrostática a pó, base para acomodação do cilindro, corrente de segurança, rodas pneumáticas e demais características técnicas estabelecidas.

5.3. O fornecedor deverá realizar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração, garantindo que o produto seja transportado e entregue em perfeitas condições, sem danos ou avarias.

5.4. A execução do fornecimento deverá ocorrer de forma organizada e segura, de modo a preservar a integridade do equipamento durante o transporte e a entrega na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

5.5. O fornecedor deverá fornecer todos os componentes e acessórios necessários à adequada utilização do equipamento, sem custos adicionais para a Administração.

5.6. O carrinho deverá ser entregue devidamente montado e em condições adequadas para utilização imediata, não cabendo à Administração a realização de serviços ou adaptações para possibilitar seu funcionamento.

5.7. O fornecedor deverá assegurar que o equipamento entregue corresponda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade, dimensões, estrutura, base, suporte, corrente de segurança e rodas.

5.8. Após a entrega, a Administração realizará a conferência do equipamento, verificando o atendimento às especificações, características, quantitativo e condições gerais de conservação e funcionamento.

5.9. Caso sejam constatados danos, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou correção do equipamento, sem custos adicionais para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 90 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Rafaela Lotti Endres;



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.302.0181.2177 - FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **8608**

Tramandaí, 19 de agosto de 2026.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde
Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo